



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO DO PÚBLICO, no período de **27 de junho de 2023 à 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para firmar Acordo de Cooperação com o Município visando a instalação de Relógio Digital em locais centrais a serem definidos, sem Ônus para o Município.

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar para a comunidade, sem custos, a Instalação de Relógio Digital em locais centrais a serem definidos, mediante Acordo de Cooperação com o Município de Quaraí, deverão apresentar Proposta acompanhada dos seguintes documentos, em original ou por cópia autêntica em tabelionato ou pelo (s) servidor (s) encarregado (s) da recepção dos mesmos.

II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, Estatuto e Ata da Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrados em caso de cooperativas;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede do estabelecimento;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede do estabelecimento;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS;
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;

III – CONDIÇÕES PARA USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- a) Estar devidamente autorizado pelo Município mediante Acordo de Cooperação para uso do espaço público para instalação do relógio e do poste medidor de energia elétrica.
- b) Liberação de uso e manejo do local para instalação, devendo acontecer em duas etapas: 1- Instalação do poste medidor de energia, 2- instalação do relógio.
- c) O Município reserva-se ao direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços pelos parceiros, podendo proceder ao descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- d) O prazo do Acordo de Cooperação será de 04 anos, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes conforme Lei 13.204/2015

IV – DA EXECUÇÃO – E ESPECIFICAÇÃO DO RELÓGIO DIGITAL

a) A credenciada deverá disponibilizar a comunidade de Quaraí/RS, sem custos, a Instalação de Relógio Termômetro Digital Urbano em locais centrais a serem definidos mediante as especificações mínimas abaixo:

- Estrutura interna em perfil “U” treliçado galvanizado (2.25mm)
- Poste 2,63x0,70, acabamento ACM – Cor padrão da empresa/credenciada
- Faces do relógio 1,50x1,20x0,10m em ACM branco
- Logo da empresa na frente em acrílico 100x24,5cm com iluminação em LED
- Kit eletrônico contendo hora, temperatura e Slogan da credenciada
- ART da fundação
- Garantia de 12 meses

b) A credenciada disponibilizará equipe técnica capacitada para a manutenção, e assistência técnica sempre que for necessário, correndo por sua conta todas as despesas.

c) O Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes não contempla o repasse de recursos financeiros entre os participantes, pois não haverá pagamento pelos serviços prestados pela credenciada, devendo a parceiro arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

V – DO LOCAL

a) O (s) Relógio (s) serão instalados na zona urbana central do Município de Quaraí/RS, onde o Poder Público disponibilizará local apropriado com estrutura física para a realização dos serviços de instalação, como forma de contrapartida visando atingir os objetivos da parceria a ser firmada.

b) É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços de instalação, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese recairá sobre o Município.

VI – FORMALIZAÇÃO

a) O credenciamento será formalizado mediante Acordo de Cooperação, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VII– INFORMAÇÕES

a) Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitações do Município de Quaraí-RS, ou pelo Fone (55) 3423.1001 Ramal 215.

Quaraí-RS, 26 de junho de 2023.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal